

B) Desenhador de 1.ª classe

Presidente — Chefe de Divisão de Fiscalização Urbanística
Eng.ª Maria Isabel de Lemos Koehler Monteiro da Silva;
Vogais efectivos:

Chefe de Divisão de Obras Municipais Eng.º Manuel José Álvares da Cunha, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

Engenheira de 2.ª Classe Alzira Maria Pinto Macedo Soares.

Vogais suplentes:

Arquitecto de 2.ª Classe José Manuel Soares da Costa;
Arquitecto Principal Telmo Quadros Ferreira.

5 — Apresentação de candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valongo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo.

5.1 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número fiscal de contribuinte, nacionalidade, nacionalidade, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo na função.

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

d) Descrição dos documentos anexos ao requerimento

5.2 — Juntamente com os requerimentos de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, com excepção do exigido na alínea c) do citado artigo, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, onde conste a categoria que possui, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e Autárquica e especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

c) Certidão comprovativa da classificação de serviço nos últimos 3 anos;

d) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado.

Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

6 — Métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista Profissional de Selecção;

Para efeitos de classificação final dos candidatos o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times EPS$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

0,6 e 0,4 — Coeficientes de ponderação

Para Avaliação Curricular o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = 0,4 \times EP + 0,2 \times FP + 0,4 \times AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação Desempenho

0,4 e 0,2 — Coeficientes de ponderação

Para valoração da Experiência Profissional o júri atribuirá 0,5 Valores por cada mês de serviço do mesmo conteúdo funcional na Administração Pública, até ao máximo de 20 valores.

Para valoração da Formação Profissional o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de 7 horas de formação, até ao máximo de 20 valores.

Para valoração da Avaliação de Desempenho, o júri atribuirá a média da classificação obtida nos últimos dois anos, no âmbito do SIADAP, através da conversão da avaliação quantitativa na escala de 0 a 20 valores, utilizando a regra de três simples.

Para a Entrevista Profissional de Selecção, o júri adaptará a seguinte fórmula:

$$EPS = APR + APE$$

em que:

EPS — Entrevista Profissional de Selecção;

APR — Aptidão Profissional;

APE — Aptidão Pessoal.

Para valoração da Entrevista Profissional de Selecção, o júri atribuirá até ao máximo e 20 valores, sendo 10 valores pela Aptidão Profissional e 10 valores pela Aptidão Pessoal.

A classificação final será estabelecida na escala de zero a vinte valores.

O sistema de classificação constará das actas da reunião do júri do concurso, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Local de trabalho — área do Município de Valongo, em regime de 35 horas semanais.

8 — A relação dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Municipais, na Avenida 5 de Outubro, 160, em Valongo.

9 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17 de Outubro e Código de Procedimento Administrativo.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Foi dado cumprimento ao disposto da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com os códigos de oferta:

A) P20087406; B) P20087408 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

18 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

301149977

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 769/2009

Torna-se público que por despacho de 23 de Dezembro de 2008 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de Assistente Administrativo, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, do funcionário António Azevedo da Rocha, devendo o mesmo realizar um período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea b), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

29 de Dezembro de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

301162766

Aviso n.º 770/2009

Torna-se público que por despacho de 23 de Dezembro de 2008 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de Auxiliar Administrativo nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do funcionário Luís da Silva Almeida.

29 de Dezembro de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

301165041